



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 3662/2025/MMA

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 94 - Requerimento de Informação nº 777/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 94, de 08 de abril de 2025, que veicula o Requerimento de Informação nº 777/2025, de autoria do Deputado Federal Pezenti (MDB/SC), que solicita informações "*acerca do Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali (Sus scrofa) no Brasil, previsto para ser divulgado em 2025.*"

Sobre o assunto, encaminho o Ofício nº 828/2025/GABIN, elaborado no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, e o Despacho nº 34965/2025-MMA, elaborado pela secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, em resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Substituto

Anexos:

- I - Ofício nº 828/2025/GABIN (1971379); e
II - Despacho nº 34965/2025-MMA (19740390).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco, Ministro do Meio Ambiente, Substituto**, em 14/05/2025, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1973244** e o código CRC **F5F3A7BE**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE

DESPACHO Nº 34965/2025-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 777/2025 do Dep Federal Sr Pezenti

Ao Gabinete da SBIO,

Em resposta ao despacho (SEI 1973472) que encaminha o requerimento de informações (SEI 1945438) sobre o Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali (*Sus scrofa*) do Deputado Federal Pezenti (MDB/SC), informo que o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) instituído pela Portaria Interministerial MMA e MAPA nº 231/2017, tem como objetivo o de acompanhar a implementação e realizar monitoria e avaliação do Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali (*Sus scrofa*) no Brasil. O Plano, assim como o GAT, é coordenado pelo IBAMA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. O MMA é participante do GAT juntamente com outras entidades governamentais e da sociedade civil, tendo indicado, recentemente, seus novos representantes.

Nesse contexto, caberia informar ao Deputado que o IBAMA, MAPA e o GAT são as instâncias mais adequadas para responder aos questionamentos apresentados no requerimento em pauta.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

NADINNI OLIVEIRA DE MATOS SOUSA

Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Nadinni Oliveira de Matos Sousa, Coordenador(a) - Geral**, em 14/05/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1974039** e o código CRC **7D536463**.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 828/2025/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora

JULIA VIDA

Coordenadora-Geral de Acompanhamento Legislativo
Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Esplanada dos Ministérios, Bloco B
CEP: 70068-901 - Brasília/DF

Assunto: OFÍCIO Nº 2822/2025/MMA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.004103/2025-31.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, faço referência ao OFÍCIO Nº 2822/2025/MMA (23071243), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos/MMA encaminha, para conhecimento e providências de alinhamento e levantamento de informações, o Requerimento de Informação nº 777/2025 (23071277), de autoria do Deputado Federal Pezenti (MDB/SC), que "*Solicita informações acerca do Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali (Sus scrofa) no Brasil, previsto para ser divulgado em 2025*".

2. Sobre o assunto, apresentamos as seguintes respostas aos questionamentos abaixo transcritos:

1 - Diretrizes e Vigência do Plano

• **Quais serão as diretrizes gerais do Novo Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali?**

Em agosto de 2023, foi realizada a Oficina de preparação para o 2º Ciclo do Plano do Javali, na qual foram discutidos e definidos os objetivos e ações a serem conduzidos na continuidade do Plano. Esta iniciativa ficou pendente de finalização, em função da ausência de indicação de representantes do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA para a composição do Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do Plano (Processo 02001.009474/2023-37), bem como em função da conclusão do relatório final da oficina.

• **Qual será o período de vigência do novo plano e há previsão de revisão do novo Plano e há previsão de revisão periódica de suas diretrizes?**

Entende-se que o prazo do Plano deverá seguir a mesma lógica do 1º Ciclo, contemplando um prazo de 5 anos.

2 - Métodos de Controle:

• **Há mudanças previstas na política de caça controlada como método de contenção da espécie? Haverá restrições ou flexibilização das permissões para a caça controlada? Quais serão as**

novas exigências aos caçadores para a obtenção de licenças e como se dará a fiscalização? O governo pretende substituir ou complementar esse método com outras estratégias de manejo?

Estão sendo discutidas e revisadas as definições sobre as estratégias de caça, principalmente para melhor adequação ao previsto no art. 39 do [Decreto nº. 11.615, de 21 de julho de 2023](#).

· O Plano prevê restrições ao uso de armas de fogo para o manejo do javali? Se sim, quais os fundamentos técnicos que justificam tais restrições?

Estão sendo discutidas e revisadas as definições sobre as estratégias de caça, principalmente para melhor adequação ao previsto no art. 39 do [Decreto nº. 11.615, de 21 de julho de 2023](#).

· O uso de armadilhas será ampliado ou se tornará obrigatório em substituição à caça?

Tem-se o entendimento de que o método de controle prioritário deve ser por meio de armadilha, sendo o uso de arma de fogo a forma de abate.

3 - Embasamento técnico e impactos econômicos:

· Quais estudos embasam as novas diretrizes para controle da população de javalis?

As diretrizes foram discutidas em Oficina, estabelecendo a matriz com as ações e objetivos do 2º Ciclo. As discussões e revisões quanto ao contexto da aplicação das medidas de uso de armas de fogo estão sendo conduzidas internamente, com o objetivo de maior adequação às previsões estabelecidas no art. 39 do [Decreto nº. 11.615, de 21 de julho de 2023](#).

Adicionalmente se entende que, mais do que embasamento técnico, tem se levado em consideração as experiências conduzidas ao longo do primeiro ciclo do Plano e a utilização do SIMAF.

· Como o governo pretende garantir que as novas medidas não comprometam a segurança da produção agropecuária?

Entende-se que esta pergunta deve ser direcionada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa e ao MMA.

· Há previsão de medidas para mitigar os prejuízos causados pelos javalis às lavouras e à pecuária?

Entende-se que esta pergunta deve ser direcionada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa e ao MMA.

4 - Participação dos caçadores e regulamentação:

· O novo plano impõe novas restrições à participação de caçadores registrados no manejo da espécie?

Existirão adequações para atender às previsões estabelecidas no art. 39 do [Decreto nº. 11.615, de 21 de julho de 2023](#).

· Haverá mudanças nos requisitos para obtenção de licenças para o manejo da espécie, incluindo o uso de armas apropriadas?

Existirão adequações para atender às previsões estabelecidas no art. 39 do [Decreto nº. 11.615, de 21 de julho de 2023](#).

5 - Fiscalização e cooperação entre órgãos:

· Como se dará atuação conjunta entre MAPA, IBAMA e outros órgãos para a execução do plano?

Entende-se que esta pergunta deve ser direcionada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa e ao MMA.

· Haverá ampliação da fiscalização para evitar a proliferação da espécie em novas regiões?

Estão sendo revistas e discutidas as estratégias conduzidas ao longo do 1º Ciclo do Plano Javali, no intuito de se indicar as melhorias necessárias e, principalmente, o fortalecimento das ações de fiscalização e controle da espécie.

3. Sendo o que tínhamos a expor, coloco o Ibama à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Ibama

Anexos:

- OFÍCIO Nº 2822/2025/MMA (23071243)
- Requerimento de Informação nº 777/2025 (23071277)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 12/05/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **23298968** e o código CRC **7034C5C3**.

Referência: Processo nº 02000.004103/2025-31

SEI nº 23298968

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br